



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 9.010, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 7.251, de 30 de novembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica incluso no PPA 2022/2025 – Lei Municipal nº. 7.019 de 22/11/2021, na LDO do exercício de 2023 – Lei Municipal nº. 7.119 de 15/06/2022 e fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis 2023, um Crédito Adicional Especial, nos termos do inciso II do Art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 2.157.307,09 (dois milhões cento e cinquenta e sete mil trezentos e sete reais e nove centavos), para criação da seguinte dotação orçamentária, conforme Lei nº 7.251 de 30/11/2022, c.c. com o § 2º do art. 167 da Constituição Federal, observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02		PODER EXECUTIVO	
02 05		SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.OBRAS E SERVICOS	
02 05 05		DEPARTAMENTO DE APOIO E MANUTENCAO	
04.122.0077.1032.0000		AUXILIO DA GRATUIDADE DOS IDOSOS NO TRANSPORTE	
1570	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	945.111,08
		FONTE DE RECURSO05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		APLICAÇÃO 100 149 Aux. Gratuidade Transp. Coletivo Urbano	
1571	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.212.196,01
		FONTE DE RECURSO05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		APLICAÇÃO 100 149 Aux. Gratuidade Transp. Coletivo Urbano	
		Total.....	R\$ 2.157.307,09

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2022, a ser verificado na Agência 223-2 do Banco do Brasil, Conta Corrente 61.369-X, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, 31 de janeiro de 2023.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

PERCY CIDIN AMÊNDOLA SPERIDIÃO
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado no Diário Oficial do Município de Assis